

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 21/2017 – PROCESSO Nº2718/17**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 59.28.500-x SSP/SP e do CPF/MF nº 694.443.078-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **Massoud Taufic Mrad**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 1744878 e do CPF/MF nº 018.658.388-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de abril de 2017, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Conceição, nº 606, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso do Instituto Médico Legal, para prorrogação de prazo de mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 26 de abril de 2018 a 25 de abril de 2019, com o valor mensal de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei nº8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

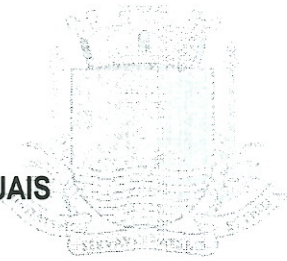
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SEGURANÇA PÚBLICA	57- 02.01.06.181.0007.2.022.339036.01.1100000	R\$ 27.280,00	R\$ 12.320,00
		TOTAL:	R\$39.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 de abril de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

MASSOUD TAUFIC MRAD
LOCADOR

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: Massoud Taufic Murad

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato nº21/2017 – Processo 2718/17

OBJETO: Locação de imóvel destinado às instalações do IML.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 24 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 036.391.988-08 RG: 15.992.205

Data de Nascimento: 07/06/1961

Endereço residencial completo: Rod. Oswaldo Cruz, 1400, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP – CEP 11680-000

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: rmartinsfranco@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-1534

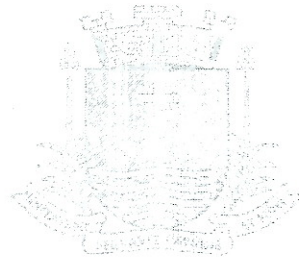
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



122
4

Pela CONTRATADA:

Nome: MASSOUD TRUFIC MRAD

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 018.658.388-53 RG: 1.744.878

Data de Nascimento: 28/06/1926

Endereço residencial completo: RUA SACRAMENTO 145 - 01 - TRUBATE / SP 12 010 - 010

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: RJCMRAD@UOL.COM.BR

Telefone(s): 12-99602-9268 - 12.3632-8865

Assinatura: *Massoud Trufic Mrad*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

[Handwritten signature]

